

LEI N. 2.191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

25/10/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a firmar escritura pública de permuta de área de terras rurais com o Sr. Altevir Barrichello Zanuzo, referente ao imóvel onde se situa a Escola Municipal Luiz Catelan, na Linha Porto Alegre, a fim de retificar irregularidade existente no local.

Art. 2º. Todas as despesas, taxas, impostos e demais custos referentes à escritura pública de permuta e aos atos de registro do título correrão por conta do Sr. Altevir Barrichello Zanuzo, sendo o Município de Guarani das Missões isentado de quaisquer custos provenientes do negócio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de outubro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração